



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Estabelece os procedimentos para constituição da Comissão Eleitoral, que será responsável pela condução do processo eleitoral referente à composição de lista tríplice para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), no uso de suas atribuições legais dispostas pela Portaria nº914 de 28 de Julho de 2021, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23113.008706/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece procedimentos para composição da Comissão Eleitoral e da Comissão de Ética Eleitoral, que serão responsáveis por coordenar e conduzir o processo eleitoral para a composição de lista tríplice para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Art. 2º Nos termos do artigo 5º da Resolução nº 44/2022 do Conselho Universitário, a Comissão Eleitoral será constituída por 09 (nove) membros, assim descritos:

- 03 (três) docentes efetivos do CCAA, não necessariamente membros do Conselho do CCAA, indicados(as) por esse Conselho;
- 03 (três) técnicos(as)-administrativos(as) efetivos do CCAA, não necessariamente membros do Conselho do CCAA, indicados(as) por esse Conselho;
- 03 (três) discentes efetivos do CCAA, não necessariamente membros do Conselho do CCAA, indicados(as) por esse Conselho.

§1º Os membros referidos nos incisos I, II e III serão escolhidos pelo Conselho do CCAA, dentre integrantes da comunidade universitária do CCAA que se inscreverem para compor a referida comissão.

§2º Os(As) discentes, docentes ou técnicos(as)-administrativos(as) que pretendam se inscrever para compor a Comissão Eleitoral deverão, durante o período de inscrição, preencher o formulário constante no Anexo I desta portaria e entregá-lo na Secretaria do CCAA ou enviá-lo para o endereço eletrônico ccaa@academico.ufs.br.

Art. 3º Nos termos do artigo 8º §4º da Resolução nº 44/2022 do Conselho Universitário, a Comissão de Ética Eleitoral será composta por membros do Conselho do Centro, sendo formada por três docentes, dois técnico-administrativos e dois discentes.

Parágrafo único. A escolha dos membros da Comissão Eleitoral e da Comissão de Ética Eleitoral ocorrerá

na reunião do Conselho do CCAA, a se realizar no dia 02 de abril de 2025, às 14h na sala de reuniões do CCAA.

Art. 4º O período de inscrições para composição da Comissão Eleitoral de que trata esta portaria será de 25 de março de 2025 a 31 de março de 2025.

Art. 5º Não podem integrar a Comissão Eleitoral nem a Comissão de Ética Eleitoral, como titular ou suplente, os(as) candidatos(as), seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

Art. 6º Na falta de inscrição de interessados(as) de algum dos segmentos da comunidade universitária, o Conselho do CCAA procederá à redistribuição da composição da Comissão Eleitoral, de forma a manter o total de 9 (nove) membros para a Comissão Eleitoral e 07 (sete) membros para a Comissão de Ética Eleitoral.

Art. 7º Após a publicação da Portaria do CCAA que definirá a composição da Comissão Eleitoral e da Comissão de Ética Eleitoral, os seus membros terão até 05 (cinco) dias úteis para realizar a primeira reunião, onde serão escolhidos um(a) presidente(a), um(a) vice-presidente(a) um(a) primeiro(a) e um(a) segundo(a) secretário(a).

§1º. Os nomes dos escolhidos para ocuparem os postos mencionados no *caput* deverão ser encaminhados ao Gabinete da Direção do CCAA, para emissão de portaria.

§2º A Comissão Eleitoral deverá publicar o cronograma do processo eleitoral, observando as disposições da Resolução nº 44/2022, inclusive os prazos de recursos.

Art. 8º A Comissão Eleitoral deverá coordenar e conduzir as eleições, observando o prazo final de 16 de julho de 2025 para que seja publicado o resultado das eleições, com a indicação da lista tríplice para Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do CCAA (ccaa.ufs.br)

PROFA.DRA. CAROLINA NUNES COSTA BOMFIM
Diretora CCAA



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA NUNES COSTA BOMFIM**, **Diretor(a)**, em 24/03/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0895133** e o código CRC **865C8D8F**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A REPRESENTANTE DA COMISSÃO ELEITORAL

À Presidente do Conselho do CCAA,

Nos termos da Resolução nº 44/2022/CONSU, vimos solicitar inscrição no procedimento de escolha dos membros que comporão a Comissão Eleitoral, que será responsável por organizar e coordenar a formação das listas tríplexes para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe, conforme segue:

Categoria representada: Discente () Docente () Técnico/a-Administrativo/a ()

Informações do/a candidato/a a membro da comissão eleitoral:

Nome:

Matrícula institucional:

Lotação:

Endereço eletrônico:

Número de telefone:

Declaro estar ciente das normas que regem este processo, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

(local) , de de 2025.

Nome do Candidato(a) a membro da comissão
eleitoral
Assinatura